



DECRETO N.º 880/2013

“Dispõe sobre constituição de comissão responsável pelo controle interno.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o comunicado SDG n° 32/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do controle interno no Município;

CONSIDERANDO a grave situação de descontrole financeiro, contábil, patrimonial e documental encontrada pela atual administração em janeiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão permanente de controle interno.

DECRETO:-

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Controle Interno pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência da primeira:

Nome	Cargo/Emprego	RG
Viviane Filomena Furgeri	Diretora de Patrimônio	10.677.257
José Marcos de Souza	Diretor do Departamento de Transportes	17.760.087
Silvana Aparecida Imbrunito	Diretora do Departamento de Finanças	10.184.608-3

Art. 2º Ficam delegados poderes a Presidente da Comissão para constituição de sub-comissão.

Art. 3º A comissão ora nomeada prestará seus serviços sem ônus para a Municipalidade, inscrevendo-se como de “relevantes serviços prestados ao Município”.

Art. 4º Todos os departamentos da Prefeitura Municipal deverão se reportar a comissão, através de relatório escrito e assinado pelos responsáveis.

Art. 5º Fica designada a Procuradora Jurídica Camila Maria Guimaro para assessorar a Comissão Permanente de Controle Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

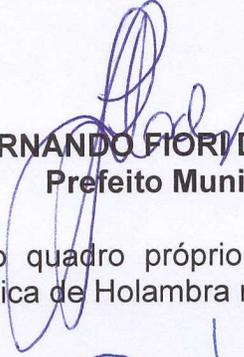
Capital Nacional das Flores

Continuação do Decreto n.º 880/2013.

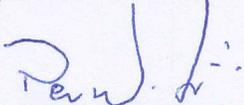
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2.013 e ficam convalidados os atos praticados.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de fevereiro de 2013.


FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


PEDRO WANDERLEI GALLI
Diretor Administrativo